

Memo. nº 023/2022

Limoeiro do Ajuru/PA, em 10 de Janeiro de 2022.

DO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO.

Sr. José Alaerce Pantoja Tavares.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sr. Raelma Santana Pinheiro

Senhora Secretária,

Solicitamos a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F DO KM – 5, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em resposta ao Ofício encaminhado a este Departamento, informamos que é vantajoso à contratação da pessoa física **CAMILA DE JESUS DOS SANTOS – CPF nº 545.073.832-34**, para locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Km 5, para atender a demanda da secretaria municipal de educação.

Assim, conforme constatou-se durante o laudo de vistoria técnica, o preço é compatível com o mercado, além do mais, e segundo o setor de contabilidade, possuímos disponibilidades financeiras e orçamentárias para a realização da locação. Com a pesquisa de mercado, aliada a existência de dotação orçamentária, restam suficientes as informações necessárias à deliberação quanto à conveniência e oportunidade para contratação direta sem licitação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o Artigo 24, inciso X, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art.24: É dispensável a licitação:

Inciso X: "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização

condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de locação de um imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E do KM 5, s/nº, zona rural na BR – 422 neste município, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do município de Limoeiro do Ajuru.

Considerando a possibilidade de reinício das aulas presenciais em todas as escolas deste município. Considerando também que o único imóvel disponível que oferece condições para o uso de sala de aula e que fica geograficamente mais próximo dos alunos dessa localidade e que o proprietário tem interesse em alocar para esta secretaria para servir para tal finalidade ora mencionada;

No caso da Secretaria Municipal de Educação existe a necessidade de locação devido à falta de prédios públicos para atender a demanda das secretarias municipais.

A contratação por dispensa encontra-se protegida no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O presente pedido de locação respalda-se na necessidade do atendimento e serviços imprescindíveis ao bem funcionamento da Educação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre o imóvel da Sr^a. **CAMILA DE JESUS DOS SANTOS**, CPF: nº **545.073.832-34**, residente na BR-422 - KM 5 (Localidade Tauari) – Limoeiro do Ajuru Estado do Pará. O Laudo do imóvel aferiu o valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, portanto, valor global de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, devido à localização e condições físicas em perfeitas condições de uso.

Os recursos para o referido pagamento da locação de imóvel serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

05.01. Fundo de Educação Básica - FUNDEB

12.361.0006.2.188.0000 Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

O preço é totalmente conveniente com o valor praticado no mercado local, conforme prévia cotação pelo departamento de compras, além dos proponentes serem especializados no ramo de locação. Desta forma, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é DISPENSADA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação do imóvel se deu a partir da Avaliação Técnica Realizada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infra Estrutura e Obras, onde apontou as condições estruturais (Espaço interno, iluminação dos ambientes, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), bem como estimativa de valores praticados de locação na região. E a localização do imóvel atendendo as necessidades da secretaria do município.

Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com a senhora **CAMILA DE JESUS DOS SANTOS**, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, levando-se em consideração a Avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Segue anexo ao presente ofício documentos para instrução da presente contratação:

1. Ofício nº 014B/2022 - SEMED
2. Laudo Técnico - OBRAS;
3. Dotação Orçamentária;
4. Declaração de adequação orçamentaria.

Atenciosamente,



José Alaerce Pantoja Tavares

Diretor Administrativo de Educação